

## MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**EDITAL**

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica

Referente Ofício nº: **-SMCTCS**

Processo: **55/2023**

Assunto: **Pedido de INEXIGIBILIDADE.**

Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria.

### DESPACHO

Reconheço a **inexigibilidade** para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa, para Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria., A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pago conforme a prestação do serviço.

O intento tem fulcro no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douda Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Monte Alegre/RN,

  
André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal